



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PROJETO DE LEI 06/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VIGIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bela Cruz faz saber que, em cumprimento ao preceituado na Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do Vigia a ser comemorado no dia 1º de julho.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Bela Cruz.

Art. 2º- Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade ao zelo, fiscalização e segurança de estabelecimentos públicos e privados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Bela Cruz, 19 de outubro de 2023.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Cruz